



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Declara inservível os bens relacionados no documento anexo, determina a baixa patrimonial e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

- considerando o relatório da Comissão Inventariante para levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã, nomeada através do Decreto Municipal n.º. 106/2016, de 07 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a municipalidade os bens relacionados do documento anexo, encaminhado pela divisão de patrimônio, com base no relatório da Comissão Inventariante que efetuou o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã.

Art. 2º - Fica determinada a baixa definitiva dos controles físico e financeiro do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Wilson Paes Chaves

Diretor Administrativo